

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL Nº.10, DE 10 DE ABRIL DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nº 8.112/1990 e nº 7.596/1987, os Decretos nº 94.664/1987 e nº 4.175/2002, as Portarias nº 450, de 27 de dezembro de 2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Portaria nº 1.263, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – Nível I, na área indicada no Anexo I, juntamente com seu respectivo número de vagas e conteúdo programático.

I–DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição será realizada via correio, por SEDEX ou meio equivalente, com correspondência postada até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital para o seguinte endereço:

Fundação Universidade Federal do ABC

A/C Secretaria de Concursos

Rua Catequese, 242 – 10º andar

Bairro Jardim – Santo André - SP

CEP: 09090-400

II–DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Estão abertas inscrições para 2 (duas) vagas na Classe de Professor Adjunto – Nível I, destinada a área indicada no anexo I.

2.2. Reserva-se 1 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.

2.2.1. Nessa hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, juntar relatório médico detalhado e recente ao ofício de requerimento da inscrição, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.2.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local, ao conteúdo e a correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.

2.2.3. A vaga reservada, não preenchida por candidato portador de deficiência, poderá ser preenchida pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso;

2.3. O Regime de Trabalho será o de Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.

2.4. A remuneração inicial será de R\$ 5.549,41 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

2.5. Aos ocupantes dos cargos da carreira de Magistério Superior da UFABC, tendo em vista sua natureza interdisciplinar e multicampi, poderão também ser atribuídas atividades docentes correlatas à área de inscrição no concurso, a serem desenvolvidas em quaisquer das unidades. Fica a cargo dos órgãos competentes da UFABC, a atribuição das disciplinas em áreas afins à do candidato a serem ministradas pelo mesmo.

III–DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

3.1. A investidura no cargo estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal, ou ainda, se estrangeiro, ser portador do visto exigível;

- b) ser portador do título de doutor com validade nacional;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse.

IV–DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetuada mediante ofício dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, informando nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail, bem como a área da vaga pretendida, constante do Anexo I.

4.1.1. O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que o candidato faz jus ao título de doutor, por cópia autenticada de diploma ou de certificado de homologação por autoridade competente.
- b) cópia autenticada de documento de identificação pessoal;
- c) fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- d) Curriculum Vitae e/ou Lattes (em três vias);
- e) memorial, com no máximo 8 (oito) páginas, comentando suas principais realizações, devendo ser enfatizadas: a produtividade científica; a capacidade para a produção de material didático e a habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares (em três vias);
- f) projeto de pesquisa em área correlata aos temas do concurso (obrigatório), com no máximo 12 (doze) páginas, e projeto de produção intelectual (facultativo), com no máximo 3 (três) páginas; todos devidamente referenciados e contextualizados em relação às tendências contemporâneas da área de conhecimento em que se situa, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, disponível no *site* <http://www.ufabc.edu.br> (em três vias cada um deles).

4.1.2. O recolhimento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), disponível apenas no *site* do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), constando: código UG/Gestão:154503/26352; código de recolhimento: 28883-7; número de referência: 10 (corresponde ao nº do edital) competência: mês do depósito; vencimento: data do depósito; C.P.F.; nome do candidato; importância a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil.

4.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que exijam adaptações às condições de realização das provas, deverão indicá-las, claramente, por ocasião da inscrição e serão atendidos dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. Recebida a documentação, esta será encaminhada pelo Reitor da UFABC à Comissão de Homologação de Inscrição, por ele nomeada para, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, verificar se as condições do Edital foram satisfeitas e recomendar ou não, mediante parecer circunstanciado, a homologação da inscrição pretendida.

4.4. O candidato receberá a confirmação da homologação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas, do horário e do local da realização das provas, via correio, por correspondência simples e mediante divulgação no *site* <http://www.ufabc.edu.br>.

V–DOCUMENTAÇÃO DE APOIO À COMISSÃO JULGADORA

5.1. Na data, local e horário indicados na correspondência a que se refere o item 4.4, o candidato deverá entregar à Secretaria de Concursos os comprovantes de até 30 (trinta) principais itens listados no currículo;

5.1.1. Fica a critério do candidato a seleção dos principais itens do currículo para a comprovação acima exigida.

5.2. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local das provas no horário indicado na correspondência a que se refere o item 4.4.

VI–DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será constituída, em cada área, por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, nomeados pelo Reitor, que indicará o Presidente.

6.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados e acompanhar as provas da seleção pública, devendo elaborar a lista com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

VII-DAS PROVAS

7.1. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

- I. Prova escrita específica com caráter eliminatório com a finalidade de aprovar candidatos em número igual a 6 (seis) para participar das próximas provas.
- II. Prova de análise de currículo.
- III. Prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual.
- IV. Prova didática.

7.2. A prova escrita específica versará sobre questões básicas da área em concurso e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitidas consultas a anotações nem a material bibliográfico.

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos a uma área em concurso, presentes ao mesmo, seja inferior a 6 (seis), os candidatos a essa área serão dispensados da prova específica, sendo automaticamente habilitados para a fase seguinte.

7.3. A prova de análise do currículo será realizada em sessão não pública.

7.3.1. Serão considerados na análise do currículo: graus e títulos acadêmicos; funções acadêmicas; produção intelectual; e outras atividades relevantes.

7.3.2. A cada título, função exercida ou item de produção considerado relevante por um membro da Comissão Julgadora, este atribuirá uma pontuação conforme indicado no Anexo III.

7.4. A prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual consistirá de uma apresentação de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

7.5. A prova didática versará sobre pontos pertinentes às disciplinas especificadas e ementadas no Anexo II.

7.5.1. O conteúdo para a prova didática será sorteado dentre as quatro disciplinas oferecidas (Anexo II) com 24 horas de antecedência. A partir de então, o candidato escolherá um tema com base nas ementas das disciplinas sorteadas.

7.5.2. Na prova didática, o candidato apresentará uma aula de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos e em seguida responderá perguntas suscitadas pelo conteúdo da aula, formuladas pela Comissão Julgadora.

VIII-DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O resultado da prova escrita específica será comunicado em sessão pública por meio de lista, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos aprovados para participar das próximas provas.

8.1.1. Os candidatos que não forem aprovados para participar das provas II, III e IV estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma das provas II, III e IV do concurso.

8.2.1. As notas atribuídas à prova II, para os diversos candidatos, por um mesmo membro da Comissão Julgadora, deverão guardar proporção com a pontuação conferida nos termos do item 7.3.2.

8.3. As notas de cada prova II, III e IV, serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada uma.

8.4. Para cada uma das provas II, III e IV, cada candidato terá uma nota final que será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, calculada até a segunda casa decimal sem arredondamento.

8.5. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais das provas II, III, e IV, calculada até a segunda casa decimal sem arredondamento.

8.6. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

8.7. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7 (sete) nas provas II, III e IV. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente das médias obtidas, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.7.1. Ocorrendo empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na prova didática, e, para subseqüentes desempates, na prova de defesa do projeto de pesquisa e produção intelectual e na avaliação do currículo, obedecida essa ordem. Caso o empate persista, será classificado o de maior idade.

IX–DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, classificados em até duas vezes o número de vagas previstos no Anexo I para cada área, com as respectivas classificações.

X–DOS RECURSOS

10.1. Não haverá vistas de provas.

10.2. Dos resultados da prova didática e da prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual, dadas as características de que se revestem, não será permitida a interposição de recurso.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das prova I terá que fazê-lo durante o expediente do primeiro dia útil, após a sessão pública a que se refere o item 8.1, mediante requerimento formal e protocolado junto ao Presidente da Comissão Julgadora, que o submeterá à Comissão Julgadora após o expediente do mesmo dia.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da prova de análise de currículo ou contra os resultados finais terá que o fazer no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados do concurso, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

XI–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

11.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação, em caso de liberação de vagas.

11.3. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela Comissão Julgadora.

LUIZ BEVILACQUA

ANEXO I

Área em Concurso

Área de Concentração	Número de vagas	Temas
Filosofia e História da Ciência	2	Anexo I.1

I.1. Temas da área de Filosofia e História da Ciência.

O problema da indução: abordagens modernas e contemporâneas. Causalidade e determinismo nas ciências contemporâneas. Fundamentos da lógica e da matemática. Fundamentos da probabilidade: credibilidade e acaso. Estatuto cognitivo do conhecimento científico: realismo e anti-realismo. Estruturas do conhecimento científico: abordagens contemporâneas. Revoluções científicas. Dinâmica do conhecimento científico: problemas do progresso e da racionalidade. Epistemologia naturalizada. Evolução biológica e evolução do conhecimento científico. Reduccionismo e emergentismo. Interpretação das teorias científicas. Modelo, analogia e simulação na ciência. Observação, experimento e testabilidade. Valores cognitivos e valores sociais da ciência. História e filosofia da ciência: uma dependência necessária?

ANEXO II:

II.1. Ementas das disciplinas para a prova didática

Bases da Ciência Moderna: Conhecimento científico, pseudociência e senso comum. Aspectos metafísicos da ciência. Modos de inferência dedutiva, indutiva e abdutiva. Observação, evidência, experimentação e a impregnação teórica. Lei, explicação e hipótese científica. Noções de teoria e modelo. Confirmação e refutação. Descoberta, invenção teórica, intuição e justificação. Racionalidade e progresso. Dimensões éticas da ciência.

Introdução à Filosofia da Ciência: 1. A era do rigor: o Empirismo Lógico do Círculo de Viena e seus desdobramentos. 2. No rastro do Empirismo Lógico, a formulação precisa e a discussão de diversas questões: a concepção padrão de teorias; o modelo dedutivo de explicação; os problemas do teste, da confirmação e do falseamento; o estatuto cognitivo das teorias científicas e o debate realismo *versus* instrumentalismo. 3. As críticas à concepção padrão: a questão dos termos teóricos e a dicotomia teórico-observacional; o holismo teórico e o problema da subdeterminação empírica; o problema da incomensurabilidade. 4. Karl Popper, a crítica da indução, o falseacionismo e o problema da demarcação da ciência. A visão de solução de problemas. 5. Thomas Kuhn, os paradigmas e as revoluções científicas. O lugar da história da ciência junto à filosofia da ciência. A problematização das noções de progresso e de racionalidade. 6. Imre Lakatos, o “falseacionismo sofisticado”, a metodologia dos programas de pesquisa científica e o fim da “racionalidade instantânea”.

Teoria do conhecimento: A questão da possibilidade e da natureza do conhecimento. O debate sobre a noção de conhecimento como crença verdadeira justificada. As formas e as fontes de conhecimento (por exemplo, empiricismo, fenomenalismo, realismo, idealismo, inatismo, naturalismo). A questão da justificação (por exemplo, fundacionalismo, coerentismo). Os modos de inferência. As concepções de verdade. Falibilidade do conhecimento. A questão da objetividade possível *versus* o relativismo. Ceticismo. Valores.

História da Ciência: A ciência na Antigüidade (física, astronomia, cosmologia e biologia na Grécia antiga). A ciência na Idade Média: a herança platônico-aristotélica e a contribuição árabe. A reavaliação contemporânea da ciência medieval. A ciência no Renascimento. A relação entre ciência e religião. O início da revolução científica: a revolução astronômica dos séculos XVI e XVII. A crítica ao aristotelismo. A revolução científica moderna. O newtonianismo e a ciência no contexto do Iluminismo. O nascimento da química moderna. Especialização da ciência no século XIX. O surgimento da biologia moderna. Apogeu e crise da imagem de mundo mecanicista: calor e energia, eletricidade e magnetismo, os vários conceitos de éter. Tecnologia no século XIX. As ciências físicas no limiar do século XX: o átomo e o elétron, a radioatividade, o atomismo, movimento browniano. Teoria da relatividade e mecânica quântica. Ligações moleculares: a nova química. Biologia no século XX: a síntese clássica e a genética molecular. Física nuclear, eletrônica e física dos sólidos. Tecnologia no século XX. Indústria química. A nova revolução industrial: telecomunicações, informática, genômica.

ANEXO III

Pontuação de títulos, funções e produção intelectual.

A prova de análise de currículo será baseada na atribuição de pontos à titulação, às funções exercidas e à produção intelectual do candidato. Essa pontuação estará balizada pelos seguintes parâmetros:

III.1 – Título. Serão atribuídos até 20,0 pontos para o Doutorado apresentado pelo candidato, vedado o acúmulo de pontos com um segundo título.

III.2 – Funções exercidas. Serão atribuídos até 12 (doze) pontos pelas funções já exercidas pelo candidato, assim justificados:

- a) até 2,0 pontos por ano por exercício de cargo, na proporção da importância deste, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos reservada ao cargo de Reitor;
- b) até 0,5 ponto por ano por participação em colegiado, na proporção da importância deste, sendo a pontuação máxima de 0,5 ponto reservada a colegiado máximo de instituição universitária.

III.3 – Produção técnica, científica e literária. Aos produtos intelectuais do candidato são atribuíveis os seguintes pontos:

- a) até 6,0 pontos por livro publicado ou aceito para publicação por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial global;
- b) até 4,0 pontos por livro publicado ou aceito para publicação por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial nacional;
- c) até 2,0 pontos por patente registrada;
- d) até 3,0 pontos por artigo especializado, aprovado por corpo de consultores, publicado ou com publicação aprovada em periódico de circulação internacional;
- e) até 1,5 ponto por artigo especializado, aprovado por corpo de consultores, publicado ou com publicação aprovada em periódico de circulação nacional;
- f) até 2,0 pontos por capítulo de livro publicado por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial global;
- g) até 2,0 pontos por comunicação em reunião técnico-científica de caráter internacional, com inclusão do trabalho completo nos Anais após aprovação por corpo de consultores;
- h) até 1,0 ponto por comunicação em reunião técnico-científica de caráter nacional, com inclusão do trabalho completo nos Anais após aprovação por corpo de consultores.